



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Soure

1

Quarta-feira • 17 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 2224

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Soure publica:

- **Portaria n.º 17 de 17 de Novembro de 2021** - Dispõe sobre a concessão de Licença Pecúnia o para o os Servidores do Quadro de Apoio das Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Nova Soure-BA.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA N.º 17 de 17 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a concessão de Licença Pecúnia o para o os Servidores do Quadro de Apoio das Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Nova Soure- BA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SOURE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o quantitativo de vagas para concessão de Licenças Pecúnia para o Ano Letivo de 2021:

- a) Os Servidores do Quadro de Apoio das Escolas da Rede Municipal de Ensino que desejarem fruir de licença pecúnia no ano de 2021 deverão requerer no período de 22 a 26 de novembro de 2021;
- b) O requerimento deve ser por escrito e entregue ao Setor de Documentação Escolar da SEMEC;

Art. 2º Serão oferecidas 05 (cinco) vagas, seguindo os critérios abaixo:

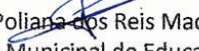
- a) Assiduidade;
- b) Maior tempo de serviço no Município;
- c) Que não tenha sido beneficiado com a conversão da licença em pecúnia há, pelo menos, dois anos;

Parágrafo Único – Terão preferência a concessão da Licença Premio convertida em Pecúnia acima descritas servidores portadores de Doença, Moléstia ou Enfermidades Graves.

Art.3º O número lançado de vagas pode ser alterado de acordo com a disponibilidade financeira da fonte pagadora.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Nova Soure – Bahia, 17 de novembro de 2021.


Poliana dos Reis Macedo
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 006/2021